



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Bolsa Formação Pronatec/Programa Empreender
www.ifrr.edu.br

EDITAL 7/2026 - BF-EMPREEN/BF-PROEX/PROEX/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADO À SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADO NO ÂMBITO DO PROJETO PRONATEC EMPREENDER, PELO *CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, PARA O 2º SEMESTRE DE 2026.

O Diretor-Geral do *Campus Boa Vista Zona Oeste* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, nomeado pela Portaria nº 401/GAB-REITORIA/IFRR, de 6 de fevereiro de 2025 por intermédio da Comissão de Processo de Seleção, constituída pela PORTARIA Nº 3407/GAB-CBVZO/IFRR, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o **Processo Simplificado de Seleção de Estudantes** para preenchimento de vagas para o curso de **Formação Inicial e Continuada - FIC**, conforme tabela a seguir:

QUADRO I - Curso

Curso	Distribuição De Vagas			
	Ampla Concorrência	reservadas Público Feminino *	Total	Local
Negócios Inovadores Apoiados por IA	21	09	30	Colégio Estadual Militarizado Dr. Luiz Rittler Brito de Lucena

*Com o objetivo de ampliar a participação de mulheres nesta ação, será assegurada a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatas, a ser aplicada no momento da convocação para matrícula, considerando-se a lista de classificação resultante do processo seletivo, por curso e local de oferta.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pronatec Empreender tem por objetivo qualificar profissionais para os segmentos de Empreendedorismo e Inovação, por meio da oferta de cursos de qualificação profissional nessas áreas, observadas as diretrizes do Pronatec e o disposto na Portaria nº 20, de 23 de maio de 2025.

1.2. O Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada, será ofertado 100% na modalidade presencial, regido por este Edital.

1.3. Quanto à definição de público-alvo, estão habilitados a participar dos cursos, jovens regularmente matriculados no **Colégio Estadual Militarizado Dr. Luiz Rittler Brito de Lucena**, com idade a partir de 15 (quinze), que possuam, no mínimo, o Ensino Fundamental completo.

1.4 Recomenda-se que os candidatos possuam conhecimentos básicos em operação de computadores e smartphones, uso de editores de texto, planilhas eletrônicas, aplicativos e serviços web, bem como interesse em desenvolver competências tecnológicas, inovadoras e empreendedoras relacionadas aos conteúdos abordados.

1.5 O curso destina-se a indivíduos interessados em empreendedorismo, tecnologias ágeis e mundo digital.

1.6 Nenhum candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade.

1.7 Na hipótese de inexistência ou insuficiência de candidatas classificadas para o preenchimento do percentual mínimo previsto, as vagas remanescentes serão revertidas aos demais candidatos, observada a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos neste edital.

1.8 É de responsabilidade da Comissão a divulgação das datas, o acompanhamento das inscrições, bem como das demais informações relacionadas a este processo, além de providenciar e coordenar todas as ações inerentes a sua realização.

1.9 Para efeito deste Edital, **não haverá cobrança** de nenhuma taxa a título de inscrição.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente edital, conforme cronograma estabelecido no **item 12** deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser protocolado através do e-mail pronatec.seletivos@ifrr.edu.br

2.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão que se pronunciará no prazo estabelecido no cronograma sobre a procedência ou não da alegação.

2.3. O pedido de impugnação enviado fora do prazo estabelecido no item 12, subitem 12.1, será automaticamente indeferido.

2.4. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

2.5. O resultado do pedido de impugnação será divulgado na data prevista, conforme cronograma item 12.

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o Curso FIC, conforme QUADRO I.

TURNO	HORÁRIO	INÍCIO/PREVISÃO	TÉRMINO
Matutino	das 08h às 11h45min	21/09/2026	01/12/2026

3.2. O curso terá duração de aproximadamente 2 (dois) meses e meio.

3.3. A periodicidade das aulas será de 5 (cinco) dias na semana (segunda-feira a sexta-feira e excepcionalmente no sábado, havendo necessidade).

4. DOS REQUISITOS

4.1. Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

- a) estar regularmente matriculado no **Colégio Estadual Militarizado Dr. Luiz Rittler Brito de Lucena**
- b) possuir escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo;
- c) possuir idade mínima de 15 anos completos;
- d) Desejável experiência com operação de computadores e smartphones, incluindo o uso de planilhas eletrônicas, editores de texto, apps e serviços web.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de modo online através do link: <https://forms.gle/Lr9WLvFBTDFFPjNX9> pelo candidato.

5.2. Para se cadastrar no sistema é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida.

- a) No ato da inscrição o candidato deverá preencher com todas as informações do formulário.
- b) No ato da inscrição o candidato declara sua concordância com os critérios, normas e determinações contidos neste edital.
- c) As inscrições e o curso ofertado neste edital são públicos e gratuitos, não havendo nenhum tipo de cobrança pela inscrição, matrícula ou mensalidades.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo designada pela PORTARIA Nº 3407/GAB-CBVZO/IFRR, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

6.2 O processo de seleção do CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADO NO ÂMBITO DO PROJETO PRONATEC EMPREENDER se dará por ordem de inscrição recebida no formulário <https://forms.gle/Lr9WLvFBTDFFPjNX9>.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar no e-mail: pronatec.seletivos@ifrr.edu.br, conforme cronograma.

8. MATRÍCULAS

8.1. Os candidatos classificados serão matriculados pela equipe de apoio de registro acadêmico do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

8.2. A matrícula poderá ser realizada somente pelo próprio candidato, se for maior de idade e pelo representante legal para os menores de idade.

8.3. O candidato que não proceder a matrícula será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, o direito à vaga.

8.4. No ato da matrícula todos os candidatos aprovados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia da Certidão de Nascimento;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- f) Histórico Escolar do Fundamental I;
- g) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- h) Termo de Autorização de Uso de Imagem/áudio (ANEXO III);

8.5. A documentação deverá estar em formato docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

8.6. O candidato deverá anexar frente e verso de cada documento anexado.

8.7. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

8.8. Será eliminado e, portanto, perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo no cronograma estabelecido no item 12.

8.9. Nenhuma matrícula será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas passarão por uma avaliação documental.

8.10. Se caso houver algum erro ou ilegibilidade na documentação apresentada, poderá ser solicitado o candidato os devidos ajustes, a qual será notificada pelo próprio sistema de matrículas.

8.11. A solicitação de orientações deve ser realizada antes da data final de encerramento das matrículas.

8.12. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9. DA VALIDADE

9.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade para o 2º semestre de 2026, de acordo com as vagas apresentadas.

10. DO CURSO

10.1. O curso ofertado no presente edital encontra-se voltado para áreas diversas de atuação, conforme informado abaixo:

- Curso: Negócios Inovadores Apoiados por IA

O curso tem por objetivo capacitar os estudantes para a transformação de ideias em negócios inovadores, por meio do uso estratégico da Inteligência Artificial (IA), articulando criatividade, tecnologia e empreendedorismo.

A formação contempla a apresentação dos conceitos fundamentais de Inteligência Artificial e suas aplicações práticas no desenvolvimento de soluções inovadoras, na otimização de processos e na criação de produtos e serviços com diferenciais competitivos. O curso também aborda a identificação de oportunidades de negócios baseados em IA, a elaboração de estratégias de inovação e a análise das dinâmicas do mercado digital contemporâneo.

Destina-se a estudantes interessados em desenvolver competências tecnológicas e empreendedoras, visando à atuação em ambientes de inovação e à estruturação de negócios alinhados às tendências de transformação digital.

10.2. O curso terá carga horária de **200 horas** e contemplarão um total de 30 vagas de acordo com o Quadro I, conforme caput deste edital.

11. DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

11.1. A avaliação da aprendizagem será feita de maneira contínua, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos observado durante a realização das atividades propostas individualmente e/ou em grupo.

11.2. A média para aprovação deverá ser maior ou igual a 60, e/ou de acordo com a Organização Didática do IFRR.

11.3. Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso o aluno que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver frequência mínima de 75% das aulas ministradas, bem como ter sido aprovada nas avaliações com nota igual ou superior a 60.

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATAS	ATIVIDADE	LOCAL/HORÁRIO
14/09/2026	Publicação do Edital	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/
15/09/2026	Impugnação ao Edital	E-mail: pronatec.seletivos@ifrr.edu.br
16/09/2026	Resposta aos pedidos de impugnação (se houver)	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/
16 a 17/09/2026	Período de inscrições	formulário: https://forms.gle/Lr9WLvFBTDFPFjNX9
18/09/2026	Homologação das Inscrições e início das matrículas	Site: https://sgc.ifrr.edu.br/
21/09/2026	Previsão de início das aulas	Colégio Estadual Militarizado Dr. Luiz Rittler Brito de Lucena

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas e regimento interno do IFRR.

13.2. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2026.

Isaac Sutil da Silva

Diretor-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

[illegible]

Assinatura do requerente

ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e
CPF nº _____, declaro ser residente no endereço:
Rua: _____ nº _____, Bairro: _____, CEP:
_____. Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas,
assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer
informação desprovida de verdade.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2026.

Nome Completo

Assinatura do requerente

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, Eu, _____
nacionalidade, _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG
n.º _____ inscrito no CPF sob n.º _____ residente à avenida/rua:
_____, n.º _____, município de _____
Estado: _____, inscrito no curso _____, no *Campus* Boa Vista Zona Oeste,
AUTORIZO o uso de minha imagem, qual seja através de entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para
efeitos de utilização deste processo seletivo visando garantir a seriedade do mesmo. A presente autorização é concedida a
título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da
minha vontade autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem
ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos)

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Telefone p/ contato: _____

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Isaac Sutil da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CBVZO (CBVZO)**, em 14/09/2026 16:27:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse
<https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 456685

Código de Autenticação: a300bfbad3

